



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 30 de Outubro de 2021 • Número 3084 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 05/2021 de 22 de Outubro de 2021.

Reserva de 10% de valores recebidos em doações pelo Fundo Municipal do Idoso

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 2.596, de 03 de outubro de 2001 e pela Lei Ordinária nº 2.597, de 03 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO, a Reunião Extraordinária nº 04/2021 de 21/10/2021, do Conselho Municipal do Idoso, que aprovou por unanimidade a reserva de 10% de valores recebidos em doações pelo Fundo Municipal do Idoso.

DECIDE:

Artigo 1º - Reservar 10% de valores recebidos em doações pelo Fundo Municipal do Idoso, para utilização em campanhas institucionais deste Conselho.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 22 de Outubro de 2021.

NOEL VITAL RANGEL

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO COMAS Nº 34/2021

Designa Comissão Eleitoral para organizar e acompanhar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no COMAS para o biênio 2021-2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dispostos da Lei Complementar Municipal nº 661, de 27 de junho de 2013 e do Regimento Interno homologado conforme o Decreto Municipal nº 6.334, de 22 de julho de 2013,

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Plenário na Reunião Ordinária do dia 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º. CRIAR a Comissão Eleitoral que organizará e acompanhará o processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Leme – COMAS, referente ao biênio 2021-2023, sendo composta por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) representantes do Poder Público e 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, a seguir NOMEADOS:

Representantes do Poder Público:

Samuel Henrique de Paula

Luana Arruda Barros Avanzo

Representantes da Sociedade Civil:

Tamires Geórgia da Silva

Vanderlei Pinarelli

Artigo 2º. A Comissão Eleitoral designada para o processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Leme – COMAS será presidida pelo membro Vanderlei Pinarelli, Representante da Sociedade Civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de outubro de 2021.

Renata Maria Baccaro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS

RESOLUÇÃO Nº 35 de 19 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Inscrição e/ou Renovação de Inscrição das Entidades no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento, organização e competências das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parágrafo Terceiro da Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que versa sobre as competências da Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18, de 03 de novembro de 2020, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberações da plenária realizada na reunião ordinária nº 163/2021 de 19 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS do Instituto Time M.

Nº Inscrição 43/2021 Validade da Inscrição: 19 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 19 de outubro de 2021.

Renata Maria Baccaro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 36/2021 de 19 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a Readequação do Plano de Trabalho de 2021 do Termo de Parceria entre essa entidade e a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Leme - OSCIP ACEUL-Associação Cultural e Esportivo de Leme.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião Extraordinária nº 163/2021 do dia 19 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar sobre a Readequação do Plano de Trabalho de 2021 do Termo de Parceria entre essa entidade e a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Leme - OSCIP ACEUL-Associação Cultural e Esportivo de Leme.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 19 de outubro de 2021.

Renata Maria Baccaro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 37/2021 de 19 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a Alteração do Plano de Trabalho da Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS, Referente a Subvenção Municipal Termo 25/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião Extraordinária nº 163/2021 do dia 19 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Alteração do Plano de Trabalho da Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS, Referente a Subvenção Municipal – Termo 25/2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 19 de outubro de 2021.

Renata Maria Baccaro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS do Município de Leme, expede edital para Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, em conformidade com o Edital nº 01/2021.

Mais informações poderão ser obtidas na Casa dos Conselhos do Município de Leme, situada à Rua Coronel João Franco Mourão, nº 295, Centro, Leme/SP, telefone (19) 3571-9864.

EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LEME – COMAS, REFERENTE AO BIÊNIO 2021-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, órgão colegiado descentralizado e participativo da Assistência Social do Município de Leme – SP, em conformidade com a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, e seu Regimento Interno homologado conforme Decreto Municipal nº 6334,

de 22 de julho de 2013, torna público o presente Edital, que estabelece os procedimentos para o processo de escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

1. COMPOSIÇÃO

1.1 O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público e 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, ambos nomeados pelo Prefeito Municipal, assim discriminados no item 1.2.

1.2 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil, eleitos pelos segmentos abaixo discriminados:

- 03 (três) representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no COMAS;
- 02 (dois) representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários da área da Assistência Social;
- 01 (um) representantes de trabalhadores da área da Assistência Social.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 – O processo de eleição para escolha dos conselheiros representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) representantes do Poder Público e 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, respectivamente: Samuel Henrique de Paula e Luana Arruda Barros Avanzo; Tamires Geórgia da Silva e Vanderlei Pinarelli, indicados pela Presidência do COMAS, tendo como Presidente da referida Comissão Eleitoral, Vanderlei Pinarelli, conforme publicado através de Resolução.

Parágrafo único - Não poderão compor a referida Comissão, conselheiros representantes da Sociedade Civil que irão concorrer à reeleição.

2.2 Compete à Comissão Eleitoral:

- Coordenar e fiscalizar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- Decidir os recursos e impugnação e sobre o processo eleitoral;
- Enviar o resultado da eleição para homologação;
- Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;
- Coordenar a Assembleia Eleitoral, na forma deste Edital;
- Apoiar as Entidades na convocação e divulgação da eleição;
- Decidir sobre os casos omissos neste Edital.

3. PARTICIPARÁ DESTE PROCESSO UM REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONVIDADO.

4. DA INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES, DELEGADOS, USUÁRIOS E TRABALHADORES DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OS REPRESENTANTES DE ENTIDADES, DELEGADOS, REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E OS REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR, DEVERÃO SER INSCRITOS NO PERÍODO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 A 03 DE DEZEMBRO DE 2021, NO HORÁRIO DAS 9 HORAS ÀS 14 HORAS, NA CASA DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE LEME, SITUADA À RUA CORONEL JOÃO FRANCO MOURÃO, Nº 295, CENTRO, LEME-SP, ATRAVÉS DE FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA, BEM COMO CUMPRIR AS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NESTE EDITAL.

4.1 Cada Entidade Não Governamental devidamente inscrita no COMAS, deverá encaminhar, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, um Delegado, um representante de usuário e um trabalhador da área da assistência social, obrigatoriamente, para concorrer ao pleito, sendo facultativa a inscrição de um representante legal para concorrer à vaga de Representante no Conselho, como titular ou suplente.

4.2 As Entidades Não Governamentais de atendimento na Assistência Social deverão estar regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

Parágrafo único. O Delegado inscrito pela Entidade comporá o Colégio Eleitoral como votante e terá direito a 06 votos, distribuídos por segmento, sendo: 02 em representantes de Entidade, 02 em representantes de usuários e 02 em representantes

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

de trabalhadores da área da Assistência Social.

4.3 Os representantes de Entidades, representantes de Usuários e representantes de Trabalhadores da área da Assistência Social, devidamente indicado e inscrito no Processo Eleitoral serão considerados somente candidatos em seus respectivos segmentos não tendo direito a voto.

4.4 Os candidatos a representantes de Entidades, Usuários, Trabalhadores da área da Assistência Social e Delegados deverão contar com 18 (dezoito) anos completos.

5. DOS DOCUMENTOS E DA HABILITAÇÃO DOS REPRESENTANTES

5.1 No ato da inscrição de Representantes e Delegados, as Entidades de Assistência Social deverão apresentar:

1) Ficha de inscrição (Anexo I e Anexo II, respectivamente) devidamente preenchida e assinada pelo Presidente da Entidade, com a indicação do representante e do delegado;

2) Cópia do Estatuto Social ou outro ato constitutivo da Entidade, se houver alterações nos últimos seis meses;

3) Cópia da última ata de Eleição da Diretoria em exercício, se houver alteração nos últimos seis meses;

4) Cópia de documento de identificação que contenha fotografia e o órgão expedidor;

5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6) Comprovante de endereço;

7) Declaração assinada pelo Presidente da Entidade que comprove o vínculo do Representante e do Delegado, informando ainda o tempo de vínculo.

5.2 No ato de inscrição de candidatos a Representantes de Usuários da Assistência Social e Trabalhadores da área da Assistência Social deverão ser apresentados os documentos a seguir:

1) Ficha (Anexo III) e Ficha (Anexo IV) respectivamente, devidamente preenchida e assinada;

2) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3) Comprovante de endereço;

4) Declaração da Entidade ou Equipamento Social de participação como Usuário da Assistência Social.

§ 1º. Não poderão se inscrever neste segmento Trabalhadores da área da Assistência Social que pertençam à diretoria da Entidade ou que exerçam função de trabalhador da área em Instituição Pública, considerando que a representação se faz pela Sociedade Civil.

§ 2º. Os candidatos a representantes dos Trabalhadores da área da Assistência Social deverão ser trabalhadores com formação superior e deverão apresentar comprovação de formação profissional (Ensino Superior).

6. A CONFERÊNCIA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ACIMA ESPECIFICADOS SERÃO REALIZADAS PELA COMISSÃO ELEITORAL. VERIFICADA A REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, O CADASTRO SERÁ CONFIRMADO E OS CANDIDATOS HABILITADOS.

6.1 Da inabilitação caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação da Lista de Habilitados e Inabilitados.

7. – DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES À VAGA DE CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL.

7.1 O Conselho Municipal de Assistência social – COMAS divulgará em sua sede, Casa dos Conselhos, a relação dos representantes habilitados para concorrer à vaga de Conselheiro, identificando as vagas e áreas as quais cada um concorre.

7.2 A Assembleia Eleitoral ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2021, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Coronel João Franco Mourão, nº 925, Centro, Leme/SP, das 9:00 horas às 10:00 horas e será por segmento, com a coordenação da Comissão Eleitoral.

7.3 Utilizar-se-ão cédulas eleitorais na votação devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral.

7.4 As Entidades habilitadas, por meio de seus Delegados, manifestar-se-ão através de voto secreto.

7.5 Todos os Delegados deverão apresentar documento com foto no momento da votação.

7.6 As cédulas de votação serão elencadas com os nomes de todos os candidatos habilitados, nos respectivos segmentos e os Delegados deverão votar em 02 (dois) candidatos em ordem hierárquica.

7.7 As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que fiscalizará o andamento do processo e trabalho

da mesa de recepção e apuração.

7.8 Encerrada a votação, será lavrada ata onde constará a contagem dos votos e sua apuração por segmento. Serão considerados eleitos os candidatos com maior votação em cada segmento, respeitando-se o número de cadeiras para cada segmento, sendo o (os) primeiro (s) titular (es) e o (os) segundo (os), suplente (s).

7.9 A relação com os nomes e assinaturas dos Delegados que participaram do pleito será anexada à data.

7.10 No caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço prestado ao segmento que atua e posteriormente o de que tiver maior idade.

7.11 Respeitar-se-á a sequência de candidatos com maior número de votos, para substituição, durante o mandato de conselheiro, em caso de vacância de titular e suplente, conforme Regimento Interno.

7.12 Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento da apuração e divulgação do resultado..

8. Disposições Gerais

8.1 A população, os usuários e membros das Entidades não indicados, poderão participar como observadores de todo o processo eleitoral.

8.2 O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação na Imprensa Oficial do Município e afixação em locais públicos.

8.3 Encerrado o processo eleitoral, a Comissão encaminhará ao Prefeito Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis, a relação para homologação dos membros eleitos a conselheiros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

Leme, 25 de outubro de 2021.

Renata Maria Baccaro
Presidente do COMAS

Vanderlei Pinarelli
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS PROCESSO ELEITORAL FICHA DE INSCRIÇÃO – REPRESENTANTES DE ENTIDADES

Nome do Representante:

Data de Nascimento:

Idade:

____/____/____

____ anos completos

Documentos (RG e CPF)

RG:

CPF:

Endereço Completo:

Município:

Estado:

CEP:

Telefone Residencial:

Celular:

E-mail:

Instituição que representa:

Presidente/Diretor da Entidade:

Assinatura

ANEXO II CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS PROCESSO ELEITORAL FICHA DE INSCRIÇÃO – DELEGADOS

Nome do Representante:

Data de Nascimento:

Idade:

____/____/____

____ anos completos

Documentos (RG e CPF)

RG:

CPF:

Endereço Completo:

Município:

Estado:

CEP:

Telefone Residencial:

Celular:

E-mail:

Instituição Pública ou Privada que representa:

CERTIFICO QUE O REPRESENTANTE É USUÁRIO NESTE PROJETO/ INSTITUIÇÃO.

Presidente/Diretor/Coordenador do Equipamento Público ou Privado:

Assinatura

ANEXO III

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS
PROCESSO ELEITORAL
FICHA DE INSCRIÇÃO – TRABALHADORES DA ÁREA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Representante:
 Data de Nascimento: _____ Idade: _____ anos completos
 Documentos (RG e CPF)
 RG: _____ CPF: _____
 Endereço Completo:
 Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
 Telefone Residencial: _____ Celular: _____ E-mail: _____
 ÁREA DE ATUAÇÃO:
 Profissional Liberal () Instituição de Ensino () Outros ()

 ASSISTENTE SOCIAL ()
 PSICÓLOGO ()
 OUTROS () _____
 Assinatura

ANEXO IV

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS
PROCESSO ELEITORAL
FICHA DE INSCRIÇÃO – USUÁRIOS

Nome do Delegado:
 Data de Nascimento: _____ Idade: _____ anos completos
 Documentos (RG e CPF)
 RG: _____ CPF: _____
 Endereço Completo:
 Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
 Telefone Residencial: _____ Celular: _____ E-mail: _____
 Instituição que representa:
 Presidente/Diretor da Entidade:

 Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 073/2021: OBJETO: Registro de preços para contratação de clínica ou hospital veterinário para realização dos serviços de esterilização por meio cirúrgico pela técnica de ovário salpingo histerectomia em fêmeas caninas e felinas e pela técnica de orquiectomia em machos caninos e felinos: DATA DO PREGÃO: 16 de NOVEMBRO de 2021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 30/10/2021, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);
 Publique-se.
 Leme, 28 de outubro de 2021

HERBERT DEL PETRI
 SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA.

Pelo presente, fica designada para o dia 05/11/2021, às 09:00hrs, a sessão de abertura do presente certame .

Publique-se.
 Leme, 28 de outubro de 2021.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2021: OBJETO: CONCESSÃO ONE-ROSA À PESSOA JURÍDICA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, EM LINHAS REGULARES, NO MUNICÍPIO DE LEME, PELO PRAZO DE 20 (vin-te) ANOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS; ALTERAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS NA ÍNTEGRA: site www.leme.sp.gov.br - licitações 2021 - concorrência: DATA DE ENCERRAMENTO: 13 de dezembro de 2.021, às 09 horas: LOCAL: Departamento de Licitações e Compras - Rua Joaquim Mourão, 289, centro - Leme; Leme, 25 de outubro de 2.021

Claudemir Aparecido Borges
 Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº220/2021
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, FAIXA D.
 Pelo presente, fica suspenso “sine die” o presente certame .
 Publique-se.
 Leme, 26 de outubro de 2.021.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
 SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
 ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 076/2021; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2021); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2021 ATÉ AS 08:00 DO DIA 17 DE XXXXX DE 2021; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 27 de outubro de 2021.

ÉRICA REGINA FABRIS
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Órgão Gerenciador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 066/2021 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
 - R\$ 63.923,98

LOTE 02 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
 - R\$ 25.790,95

Formalize-se a Ata de Registro nos termos do edital.
 Leme, 27 de outubro de 2021.

VAGNER FRANCISCO COZAR
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.
 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

Considerando acatamento parcial da impugnação apresentada pela empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, (e-mail de 27/10/21), fica alterado o edital do presente processo licitatório, conforme segue:

Fica incluída no item 08 do edital, a letra e), conforme segue:

“08. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

08.01. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

...

E) Autorização da ANP – Agência Nacional de Petróleo para exercício da atividade de distribuição de asfalto, conforme Resolução ANP 02/2005.”

Fica alterado o prazo de entrega, constante do Anexo I do Edital, conforme segue:

“DAS ENTREGAS: O material deverá ser entregue, por conta da contratada, em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento do pedido de compra empenhado.”

Considerando as alterações supra, fica alterada a data da sessão para 17 de novembro de 2.021, às 09 horas.

Leme, 28 de outubro de 2021.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020 – Registro de preços para aquisição de materiais para artesanato.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 005/2021 - Fornecedora: – Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP

Lotes	Itens	Valor	Unit
-------	-------	-------	------

04 A	R\$ 12,35		
------	-----------	--	--

05 A	R\$ 17,00		
------	-----------	--	--

07 A	R\$ 11,00		
------	-----------	--	--

B	R\$ 15,00		
---	-----------	--	--

08 A	R\$ 18,00		
------	-----------	--	--

10 A	R\$ 7,77		
------	----------	--	--

B	R\$ 14,80		
---	-----------	--	--

12 A	R\$ 6,00		
------	----------	--	--

15 A	R\$ 6,80		
------	----------	--	--

B	R\$ 7,00		
---	----------	--	--

18 A	R\$ 9,51		
------	----------	--	--

B	R\$ 7,10		
---	----------	--	--

21 A	R\$ 3,37		
------	----------	--	--

22 A	R\$ 16,80		
------	-----------	--	--

25 A	R\$ 1,40		
------	----------	--	--

29 A	R\$ 4,50		
------	----------	--	--

B	R\$ 9,95		
---	----------	--	--

30 A	R\$ 8,50		
------	----------	--	--

37 A	R\$ 32,00		
------	-----------	--	--

39 A	R\$ 6,80		
------	----------	--	--

B	R\$ 6,00		
---	----------	--	--

43 A	R\$ 43,00		
------	-----------	--	--

B	R\$ 43,80		
---	-----------	--	--

C	R\$ 24,30		
---	-----------	--	--

46 A	R\$ 33,00		
------	-----------	--	--

47 A	R\$ 15,80		
------	-----------	--	--

51 A	R\$ 17,50		
------	-----------	--	--

53 A	R\$ 685,74		
------	------------	--	--

B	R\$ 713,79		
---	------------	--	--

C	R\$ 788,29		
---	------------	--	--

D	R\$ 715,35		
---	------------	--	--

E	R\$ 715,35		
---	------------	--	--

F	R\$ 871,20		
---	------------	--	--

G	R\$ 807,30		
---	------------	--	--

54 A	R\$ 858,00		
------	------------	--	--

57 A	R\$ 30,50		
------	-----------	--	--

59 A	R\$ 120,00		
------	------------	--	--

60 A	R\$ 12,10		
------	-----------	--	--

62 A	R\$ 14,50		
------	-----------	--	--

B	R\$ 95,00		
---	-----------	--	--

C	R\$ 17,00		
---	-----------	--	--

Ata nº 006/2021 - Fornecedora: – Eduardo J. Santos e Cia Ltda

Lotes	Itens	Valor	Unit
-------	-------	-------	------

20 A	R\$ 26,90		
------	-----------	--	--

44 A	R\$ 3,47		
------	----------	--	--

B	R\$ 13,90		
---	-----------	--	--

C	R\$ 35,90		
---	-----------	--	--

D	R\$ 10,40		
---	-----------	--	--

E	R\$ 6,45		
---	----------	--	--

F	R\$ 6,90		
---	----------	--	--

G	R\$ 7,50		
---	----------	--	--

H	R\$ 14,14		
---	-----------	--	--

I	R\$ 15,60		
---	-----------	--	--

J	R\$ 4,97		
---	----------	--	--

58 A	R\$ 4,43		
------	----------	--	--

B	R\$ 7,10		
---	----------	--	--

C	R\$ 3,37		
---	----------	--	--

Leme, 29 de janeiro de 2021

Publique-se.

Josiane C. Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020 – Registro de preços para aquisição de aventais hospitalares descartáveis para proteção individual dos funcionários das unidades de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 007/2021 - Fornecedora: – Medgran Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda

Lotes	Valor	Unit
-------	-------	------

01	R\$ 4,60	
----	----------	--

02	R\$ 4,60	
----	----------	--

Leme, 29 de janeiro de 2021

Publique-se.

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020 – Registro de preços para aquisição de mobiliários a serem utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 008/2021 - Fornecedora: – Leftec Comércio e Serviços Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
------	------	-------	------

02 A	R\$ 258,75		
------	------------	--	--

B	R\$ 368,53		
---	------------	--	--

C	R\$ 439,10		
---	------------	--	--

D	R\$ 329,32		
---	------------	--	--

E	R\$ 478,30		
---	------------	--	--

Ata nº 009/2021 - Fornecedora: – I.J. Lanza Móveis Eireli EPP

Lote	Item	Valor	Unit
------	------	-------	------

03 A	R\$ 1.349,87		
------	--------------	--	--

B	R\$ 1.232,84		
---	--------------	--	--

C	R\$ 438,81		
---	------------	--	--

D	R\$ 351,05		
---	------------	--	--

Ata nº 010/2021 - Fornecedora: – Guilherme Augusto de Godoy Me

Lote	Item	Valor	Unit
------	------	-------	------

01 A	R\$ 1.087,40		
------	--------------	--	--

B	R\$ 1.192,40		
---	--------------	--	--

C	R\$ 956,17		
---	------------	--	--

D	R\$ 749,94		
---	------------	--	--

E	R\$ 843,68		
---	------------	--	--

F	R\$ 1.209,27		
---	--------------	--	--

G	R\$ 772,44		
---	------------	--	--

H	R\$ 1.368,64		
---	--------------	--	--

I	R\$ 1.211,15		
---	--------------	--	--

J	R\$ 839,93		
---	------------	--	--

05 A	R\$ 830,00		
------	------------	--	--

Ata nº 011/2021 - Fornecedora: – André Panini Albissu EPP

Lote	Item	Valor	Unit
------	------	-------	------

04 A	R\$ 523,63		
------	------------	--	--

B	R\$ 214,44		
---	------------	--	--

C	R\$ 2.493,50		
---	--------------	--	--

D	R\$ 723,11
E	R\$ 1.810,28
F	R\$ 1.825,24
G	R\$ 1.710,54
H	R\$ 1.331,52
I	R\$ 573,50

Publique-se.

Leme, 29 de janeiro de 2.021

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para efetuar as recargas dos cartuchos e toners das secretarias da Prefeitura de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 012/2021 - Fornecedora: – NM Tech Com. e Serviços de Suprimentos para Informática Eireli EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
05	1	R\$ 232,42	
	2	R\$ 85,02	
	3	R\$ 44,30	
	4	R\$ 44,30	
	5	R\$ 44,30	
	6	R\$ 44,30	
	7	R\$ 95,02	
	8	R\$ 50,52	

Leme, 03 de fevereiro de 2.021

Roberto Fernandes de Carvalho
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – Registro de preços para aquisição de presunto e mussarela fatiados destinados a alimentação diária, eventos e demais necessidades das secretarias requisitantes.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 062/2021 - Fornecedora: – Batuisa Comércio e Distribuidora Eireli

Me

Lotes	Valor	Unit
01	R\$ 27,45	
02	R\$ 39,08	

Leme, 20 de abril de 2021

Publique-se.

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020 – Registro de preços para aquisição de medicamentos para utilização nas unidades de saúde e fornecimento à população.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 307/2020 - Fornecedora: – Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli EPP

Lotes	Valor	Unit
123	R\$ 0,74	

Leme, 22 de abril de 2021

Publique-se.

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 037/2021 – Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos médicos e hospitalares Ltda.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 123/2021 - Fornecedor: In- Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hosp. Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
03	1	R\$ 28,72	
	2	R\$ 30,68	

3	R\$ 30,68
4	R\$ 37,76
05 1	R\$ 65,16
2	R\$ 107,50
3	R\$ 112,19
4	R\$ 5,45
09 1	R\$ 1,65
20 1	R\$ 10,55
2	R\$ 10,55
3	R\$ 149,17

Ata nº 124/2021 - Fornecedor: Miamimed Produtos Odontológicos Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
07	1	R\$ 368,18	
	2	R\$ 15,41	

Ata nº 125/2021 - Fornecedor: Máxima Dental Importação, Exportação e Com. de Prod. Odontológicos Eireli

Lote	Item	Valor	Unit
11	1	R\$ 17,22	
	2	R\$ 15,76	
	3	R\$ 17,22	
	4	R\$ 17,22	
	5	R\$ 17,22	
	6	R\$ 4,24	
	7	R\$ 1,00	
	8	R\$ 0,80	
	9	R\$ 21,50	
14	1	R\$ 1,00	
18	1	R\$ 12,60	
	2	R\$ 3,60	
27	1	R\$ 28,33	

Ata nº 129/2021 - Fornecedor: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
21	1	R\$ 10,00	
22	1	R\$ 10,20	
23	1	R\$ 30,00	

Ata nº 130/2021 - Fornecedor: Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hosp. Eireli

Lote	Item	Valor	Unit
01	1	R\$ 2,69	
	2	R\$ 5,81	
04	1	R\$ 10,28	
08	1	R\$ 162,50	
10	1	R\$ 11,31	
	2	R\$ 8,09	
	3	R\$ 23,77	
	4	R\$ 64,17	
15	1	R\$ 6,85	
	2	R\$ 6,92	
	3	R\$ 3,50	
	4	R\$ 1,04	
	5	R\$ 1,22	

Ata nº 131/2021 - Fornecedor: Cirúrgica União Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
12	1	R\$ 92,90	
24	1	R\$ 41,36	
	2	R\$ 62,26	
	3	R\$ 78,10	
25	1	R\$ 13,93	
26	1	R\$ 23,80	

Ata nº 132/2021 - Fornecedor: Rogério Vieira insumos Me

Lote	Item	Valor	Unit
17	1	R\$ 57,00	
	2	R\$ 57,00	
	3	R\$ 57,00	
	4	R\$ 57,00	
	5	R\$ 57,00	
	6	R\$ 16,00	
	7	R\$ 20,00	
	8	R\$ 27,50	

Ata nº 135/2021 - Fornecedor: E.C. Dos Santos Comercial Eireli

Lote	Item	Valor	Unit
06	1	R\$ 7,18	

2	R\$ 7,18
3	R\$ 7,18
4	R\$ 7,18
13 1	R\$ 4,20
2	R\$ 9,86
3	R\$ 21,99
4	R\$ 4,00
5	R\$ 13,27
6	R\$ 5,17
7	R\$ 13,89
8	R\$ 4,10
9	R\$ 32,70
10	R\$ 11,19
11	R\$ 24,46
16 1	R\$ 112,57
Leme, 16 de julho de 2021	

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 043/2021 – Registro de preços para aquisição de materiais de informática e eletrônicos a serem utilizados nas unidades escolares da rede Municipal de ensino e secretaria de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 126/2021 - Fornecedor: Saulo Martin da Silva 31770255842

Lote	Valor	Unit
03	R\$ 4.690,00	

Ata nº 127/2021 - Fornecedor: RD Informática Ltda

Lote	Valor	Unit
01	R\$ 4.516,00	

Ata nº 128/2021 - Fornecedor: Repremig – Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
02	1	R\$ 925,00	
05	1	R\$ 2.467,81	
	2	R\$ 1.771,77	

Ata nº 133/2021 - Fornecedor: Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP

Lote	Valor	Unit
04	R\$ 3.896,66	

Leme, 20 de julho de 2.021

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – Registro de preços para aquisição de testes de imunofluorescência para detecção do Covid-19 para uso nas unidades de saúde do Município de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 136/2021 - Fornecedor: – Cepalab Laboratórios Ltda

Lote	Valor	Unit
01	R\$ 2.183,12	
02	R\$ 2.183,12	

Leme, 26 de julho de 2.021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde. CONTRATADA: Alves e Araujo Serviços Médicos Ltda; OBJETO: 2º Aditamento para prorrogação contratual para continuidade no atendimento especializado em clínica geral; VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00; PRAZO: 03 meses; DATA DA ASSINATURA: 21.10.21. LICITAÇÃO: PADL nº 040/2021. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 21 de outubro de 2.021

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme – Secretaria de Saúde. LOCADOR: José Celso Rocha Thibes; OBJETO: 3º Aditamento do contrato de locação, imóvel localizado à Rua Dr. Peixe Abade, nº 215 – Bela Vista – Leme/SP, para funcionamento do CAPS Infantil; VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 19.10.21. LICITAÇÃO: PADL nº 021/2014. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 19 de outubro de 2.021

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda; OBJETO: 2º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 260/2020 para reequilíbrio financeiro do lotes 41 em seus itens 09, 10, 11 e 12; DATA DA ASSINATURA: 20.10.2021; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 034/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 20 de outubro de 2.021

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Educação. CONTRATADA: Focus Comércio e Importação de Artigos Educacionais Ltda; OBJETO: 2º Aditamento de contrato para prorrogação de prazo para prestação de serviço para implantação de sistema, manutenção e suporte operacional de ambiente virtual de aprendizagem para uso de gestores, professores e alunos da rede municipal de educação do ensino fundamental; PRAZO: Até dia 31.12.2021; DATA DA ASSINATURA: 20.10.2021. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 046/2020. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 20 de outubro de 2.0201

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021 – Registro de preços para aquisição de brinquedos de parque para uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino fundamental.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 213/2021 - Fornecedor: – Kashmir Comércio de Móveis e Decorações Ltda Me

Lotes	Valor	Unit
06	R\$ 5.095,00	

Ata nº 214/2021 - Fornecedor: – R.F. Gory Comercial Ltda EPP

Lotes	Valor	Unit
01	R\$ 29.300,00	
02	R\$ 43.798,00	

03 R\$ 169.571,42

04 R\$ 138.240,00

05 R\$ 28.200,00

Leme, 18 de outubro de 2021

Publique-se.

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação; CONTRATADA: Renata de Cássia Domingues Ferrara Me; OBJETO: 4º Aditamento de prazo do contrato para a prestação de serviço de monitoramento eletrônico e manutenção nas centrais de alarme instaladas, bem como a instalação e configuração de novas centrais com fornecimento de peças e mão de obra especializada, nas unidades escolares da rede municipal de ensino; PRAZO: 90 dias; DATA DA ASSINATURA: 22.10.2021. LICITAÇÃO: Convite nº 036/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 22 de outubro de 2021. Publique-se.

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Extrato de Reajuste de Contrato

Contratante: Câmara Municipal de Leme
Contratado: HAMMINE ENGENHARIA LTDA
Objeto: REAJUSTE VALOR DE CONTRATO – DIMINUIÇÃO VALOR
Valor: R\$74.000,00
Prazo do contrato: 01/12/2021
Data de assinatura do contrato: 21/10/2021
Data do reajuste: 21/10/2021
Lei 8.666/93 e alterações.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

DESPACHO

Processo Administrativo nº 152/2021
Ordem de Serviço nº 47/2021
Dispensa de Licitação nº 25/2021

Respalado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 9372021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a “Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização e desratização a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Leme/SP”, com a empresa COMBATEC CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO CNPJ: 10.367.197/0001-55, totalizando o valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), pois este foi o menor valor ofertado dos itens orçados, para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se
Leme/SP, 27 de outubro de 2021

Ricardo de Moraes Canata
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LEME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ATA NUMERO:01/2021

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 02/2021

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reunião do Terceiro Setor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, situado na rua Coronel João Franco Mourão, 295 na cidade de Leme, em conformidade com o Edital nº 02/2021 de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil – OSC, reuniram-se os membros abaixo assinados para a análise e conferência dos documentos solicitados junto a este Edital das referidas organizações da Sociedade Civil -OSC.

Após análise encontram -se APTAS para o credenciamento as organizações da sociedade civil – OSC: Casa da Criança de Leme “Cecilia de Souza Queiroz” - CNPJ: 51.382.471/0001-42; Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS - CNPJ: 03.552.050/0001-70; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme – APAE – CNPJ: 51.384.345/0001-27; Casa do Menor Francisco de Assis de Leme - CNPJ: 55.347.561/0001-53.

As organizações da sociedade civil – OSC que encontram-se com documentos pendentes e inabilitadas, Casa Betânia -CNPJ: 12.484.331/0001-23; Guarda Mirim de Leme - CNPJ: 47.743.125/000175; Grupo de Apoio a Criança com Câncer - CNPJ: 07.496.236/0001-00; Centro Educacional Sagrada Família - CNPJ: 51.382.422/0002-90; Grupo Espirita Fraternidade Albergue Noturno - CNPJ: 51.384.642/0001-72; Centro Plácida Viel - CNPJ: 51.382.422/0004-52; Academia de Judô Gambatê - CNPJ: 24.896.153/0001-27; Associação Cultural e Esportiva União de Leme - CNPJ: 55.341.010/0001-82; Abrigo São Vicente de Paulo - CNPJ: 51.383.412/0001-99; Associação Viva a Vida de Leme - CNPJ: 02.975.898/0001-49; Comunidade Vida Melhor – CNPJ: 04.511.584/0001-10, onde serão notificados através de ofícios as organizações da sociedade civil para as devidas regularizações referente as documentações pendentes, conforme Edital de Credenciamento nº02/2021.

Os recursos serão encaminhados para a Comissão de Avaliação do Creden-

ciamento, para realizar uma nova análise e se indeferidos no todo ou em parte pela comissão serão encaminhados devidamente instruídos a apreciação dos respectivos Conselhos – COMAS, CMDCA e CMI, cuja decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município.

Sendo parte integrante Tatiane Lani, nada mais a ser tratado, é lavrada e aprovada a presente ata que é assinada pelos presentes.

Cleber Henrique Luiz Mirian Vanessa Pires Tatiane Lani

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 07/2020

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Arion Engenharia e Construção Eireli.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 01/2019.

OBJETO: 4ª prorrogação do Contrato para a execução do sistema de desidratação do lodo proveniente da lavagem de filtros e decantadores da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Leme/SP, por alternativa centrífuga, conforme especificações constantes dos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Minuta do Contrato e demais Anexos ao Edital.

PRAZO: 66 (sessenta e seis) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021.

Leme, 26 de outubro de 2021.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

DECRETO Nº 7.749, DE 30 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a diminuição das restrições para funcionamento dos estabelecimentos públicos e privados no Município de Leme, relacionadas à pandemia do COVID19.

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a situação atual da pandemia de COVID-19 no Município de Leme, a qual aponta a redução das internações, casos e óbitos em decorrência do coronavírus;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo no seu programa de retomada segura,

D E C R E T A:

Art. 1º As medidas estabelecidas no presente decreto terão eficácia a partir de 1º de novembro de 2021, nos termos previstos pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º As medidas instituídas por este Decreto consistem na liberação de todas as atividades (os estabelecimentos públicos e privados) com seu regular funcionamento, sem restrição de capacidade e horário, sendo respeitados pelos estabelecimentos seus respectivos alvarás de funcionamento, quer quanto ao horário especial quer quanto a execução de música ao vivo.

Parágrafo único. Permanece em vigor:

I - a obrigação de utilização de máscaras no Município de Leme;

Art. 3º Ficam revogadas todas as demais previsões constantes dos Decretos anteriores referentes ao COVID-19, que não foram tratadas no presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 30 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme